



**Instituto de Estudos e Pesquisas do Vale do Acaraú - IVA**  
Rua Randal Pompeu, 129, Centro, Sobral - CE. CEP 62010- 381  
Tel.: (88) 3611-7502 / 3611-7509 / 3611-7113  
CNPJ: 01.418.195/0001-57

## EDITAL Nº 007 /2010

O **INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS DO VALE DO ACARAÚ – IVA**, através de sua Coordenadoria Acadêmica, anuncia as condições de oferta para **PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS EM BANCAS ESPECIAIS** para os Cursos de Graduação Tecnológica em Sobral e fora de sede, Graduação Regular fora de sede (Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Educação Física, Licenciaturas e Parcelados) e Cursos Seqüenciais de Formação Específica, conforme instruções institucionais abaixo apresentadas:

### 1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. Estarão abertas no período indicado no Quadro 01, a **PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS EM BANCAS ESPECIAIS**, para os Cursos de Graduação Tecnológica em Sobral e fora de sede, Graduação Regular fora de sede (Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Educação Física, Licenciaturas e Parcelados) e Cursos Seqüenciais de Formação Específica.

#### QUADRO 01 - CALENDÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE BANCAS ESPECIAIS- 2010.2

PROCEDIMENTOS	1ª BANCA	2ª BANCA
Período de Inscrição	16 a 31/08/10	03 a 17/11/2010
Banca Especial	15/09/10	30/11/2010
Divulgação das notas	27/09/10	10/12/10

- 1.2. As **BANCAS ESPECIAIS** estarão disponíveis aos discentes que, por situações afins não apresentaram o Trabalho de Conclusão de Curso - TCC no período da oferta da banca em sua turma.
- 1.3. As inscrições serão recebidas nos dias indicados no Quadro 01 deste edital, na sede do Instituto de Estudos e Pesquisas Vale do Acaraú – IVA e fora de Sede, nas coordenações das respectivas cidades de funcionamento dos cursos, nos horários de seus respectivos expedientes.
- 1.4. O candidato deverá preencher corretamente a ficha-requerimento, adquirida no local de inscrição, juntamente com 03(três) cópias impressas do TCC.
- 1.5. A taxa de inscrição é de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), a ser paga no Banco do Brasil, a crédito do Instituto de Estudos e Pesquisas do Vale do Acaraú, Agência nº 0085-X, Conta Corrente 27.240-X. Não serão aceitos depósitos realizados em Caixa Rápidos.
- 1.5.1. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.
- 1.6. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da ficha-requerimento de inscrição.

## **2. DOS RESULTADOS PARA PARTICIPAÇÃO NA BANCA**

- 2.1. Para participar da banca o aluno deverá obter nota 7,0 (sete) nos trabalhos entregues no ato da inscrição que serão avaliados por um professor nomeado pelo IVA;
- 2.2. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, comprovadamente, plagiar o trabalho, usar fraude ou que para ela tenha concorrido atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, orientar ou auxiliar na realização das bancas.
- 2.3 Os resultados da **PARTICIPAÇÃO NA BANCA** serão divulgados nos dias 27/09/10; 10/12/10 no site do IVA, Célula de Estágio e nas respectivas Coordenações locais, onde foram realizadas as inscrições.

## **3. DA BANCA**

- 3.1. As bancas serão realizadas na sede do IVA, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00h, nas seguintes datas: 15/09/2010 e 30/11/2010.
- 3.2. Para formação de uma banca deverão estar inscritos/aptos, no mínimo 05(cinco) alunos da mesma Graduação/Licenciatura.
- 3.3. Serão nomeados 03(três) professores para avaliação dos trabalhos com titulação mínima de especialista, devendo ser dois professores com formação específica na área da licenciatura e outro com formação pedagógica.

## **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 4.1. Os candidatos que necessitarem de atendimento especial, por motivo de deficiência física, doença infecto-contagiosa ou qualquer enfermidade, deverão apresentar requerimento e atestado médico ao IVA com antecedência mínima de 24 horas da realização das provas.
- 4.2. A PROGRAD e a Gerência Acadêmica do IVA poderão, a seu critério, e em atendimento às determinações da Universidade, prorrogar os prazos estabelecidos para a inscrição de candidatos ou a divulgação de resultados.
- 4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD da UVA, ouvida a Gerência Acadêmica do IVA, respeitando-se a legislação educacional em vigor e os procedimentos internos da IES.

Sobral-Ceará, 02 de agosto de 2010

**Jacinto Ribeiro da Silva**  
**Diretor Administrativo do IVA**